



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 26/24

EXMº SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-S.P.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA** por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um Projeto de Lei, alterando o Inciso IV, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2.024/91, de 28 de agosto de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), concedendo dois dias de folga aos servidores que perderem sogros, padrastos, irmãos e avós. (Minuta em Anexo).

A presente propositura se dá em razão de que, muitas vezes os filhos são criados por avós, e no momento da falta, nem mesmo está previsto no Estatuto dos Servidores, horário e/ou para que possa participar adequadamente do sepultamento e até mesmo ter o respectivo luto.

Espero contar com a sensibilidade do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, no sentido de acatar esta sugestão, determinando de pronto a sua execução.

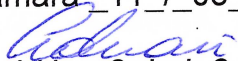
Sala das Sessões, 08 de março de 2024.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
VEREADORA



Apresentado em **Sessão Ordinária**

Câmara 11 / 03 / 2024



Adriano Carlo de Carvalho
Presidente